LEI MUNICIPAL Nº 1.239 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017 na Lei nº 1.120/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2017 na Lei nº 1.208/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação Código: **0.017** Descrições: **Transferência para a Escola Estadual**		
Características da ação: Atividade () Projeto () Operação Especial (X)	Nova (X) Em Andamento ()	Continua () Temporária (X)
Início previsto: **08/2017**	Término previsto: **12/2017**	
Unidade responsável pela execução da ação código: **02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação**		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2017	
Transferência Concedida	**R$ 10.000,00**	
%	**100**	

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.04.01	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0001.0.017	Transferência para a Escola Estadual		
33.30.41	Contribuições		
Valor	R$ 10.000,00	**Fonte**	SEMINC

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização da anulação de dotação da seguinte rubrica:

02.05.02	Secretaria de Esportes – Desporto Amador e Lazer		
27.812.0008.1.009	Const/Reforma e Adaptações Estádio e Campos Rurais		
44.90.51	Obras e Instalações		
Valor	R$ 10.000,00	**Fonte**	

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 16 de Agosto de 2017.

Augusto Hart Ferreira
- Prefeito Municipal -